



Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus
Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 06/93

EMENTA: denominação da artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL do Brejo da Madre de Deus - PE RESOLVE: e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VICENTE DELMIRO DE MENEZES, a Rua Projetada que se limita com a Rua João Caetano e a propriedade do Sr. Dr. Ruy Uchôa Cavalcanti, no perímetro urbano desta cidade, medindo 140 (cento e quarenta) metros de extensão.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 1993


-PREFEITO DO MUNICÍPIO-